

2

*Handwritten signature*



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

11

DECRETO Nº 11 de 24 de março de 1977 (E)  
CRIA A ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE BOA VISTA.

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, ítem II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969,

CONSIDERANDO:

- 1 - Que o Território Federal de Roraima necessita de uma Escola específica para formar PROFESSORES, para lecionarem de 1a. a 6a. série do 1º Grau;
- 2 - Que há uma enorme carência de PROFESSORES realmente habilitados para esse mister;
- 3 - Que o Departamento de Ensino Fundamental do MEC recomenda a criação de Escolas especificamente, para a formação de pessoal docente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE BOA VISTA - localizada à Av. Cap. ENE GARCEZ esquina c/ a rua ARAUJO FILHO, nesta capital.

*Handwritten signature*



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

DECRETO Nº 11 de 24 de março de 1977 (E)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE  
RORAIMA, - CONTINUAÇÃO -

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Boa Vista, 24 de março de 1977;  
89º da República e 34º do Território.

FERNANDO RAMOS PEREIRA  
Governador